



Comunicação Interna nº 070 - 2022/GABVKC

Cuiabá, 15 de dezembro de 2022.

Excelentíssima Senhora,

Venho por meio desta, apresentar à Vossa Senhoria a justificativa complementar referente à Emenda Impositiva apresentada por meu gabinete ao **Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício de 2023 (mensagem nº 94/2022 em substituição a mensagem nº 77/2022)**, a qual remaneja o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os projetos sociais voltados para a área de educação da Associação Sem Fins Lucrativos “Sê Tú Uma Benção”, localizada na Rua Waldemiro de Araújo Bastos, Nº 245, Bosque da Saúde, Cuiabá – MT. Obedecendo, desta forma, o que fora solicitado por vós na **Comunicação Interna CCP Nº 385/2022**. Segue a justificativa:

**EMENDA IMPOSITIVA - 213/2022**  
(PROCESSO 16725 / 2022)

### JUSTIFICATIVA COMPLEMENTAR

A Associação Sê Tu Uma Benção é uma associação civil sem fins lucrativos, que tem por objeto a prestação de atividades assistenciais a idosos, dependentes químicos, deficientes físicos, crianças, adolescentes, pacientes com câncer e AIDS. Fundada em 01 de maio de 2017 com sede na Rua Waldemiro de Araújo Bastos, nº 245, bairro Bosque da Saúde em Cuiabá, a instituição tem como finalidade promover ações que levem o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida de pessoas que vivem em estado de vulnerabilidade social, buscando levar não apenas alimentos e materiais de primeira necessidade, mas também o alimento da fé através de suas ações, cumprindo assim todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 3.158 de 09 de julho de 1993. Vale ressaltar que os membros que compõem a associação prestam seus serviços de forma voluntária, não recebendo qualquer remuneração, vantagem, bonificação ou salário, conforme declaração anexa, bem como, conforme disposto no artigo 5º do Estatuto Social da instituição. Ademais, a Associação Sê Tú Uma Benção é de salutar importância para o contínuo progresso de nossa Capital, prestando serviços aos cidadãos marginalizados e esquecidos pelos Poderes Públicos constituídos. Portanto é imperativo que se aprove esta Emenda Impositiva, haja vista que a Associação Sê Tú Uma Benção presta serviços voluntários na área da assistência social, cumprindo o que se estabelece no art. 54 da Lei nº 6.844/2022.

*Raulito* 15/12/22  
*Duogo*





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
GABINETE VEREADOR KÁSSIO COELHO**

**VEREADOR  
KÁSSIO  
COELHO**

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

Contando com a colaboração de Vossa Senhoria, manifesto os meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração

KASSIO EDUARDO DA  
SILVA  
COELHO:98389840197

Assinado de forma digital por  
KASSIO EDUARDO DA SILVA  
COELHO:98389840197  
Dados: 2022.12.15 10:17:15 -04'00'

**KÁSSIO COELHO – PATRIOTA  
VEREADOR POR CUIABÁ**

**À Excelentíssima Senhora**

**VANUZA RODRIGUES DE JESUS GALICIANI**

**DD. ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CÂMARA MUNICIPAL DE  
CUIABÁ**

